

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXIV • Nº 53

Poder Judiciário Federal

Recife, quarta-feira, 21 de março de 2007

Justiça Federal

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores como substitutos eventuais dos servidores titulares das funções comissionadas conforme demonstrativo abaixo:

SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERVISOR(FC-05)	SEÇÃO	SUPERVISOR TITULAR
Filipe de Deus Ishigami, T/J/m.2692	Apoio Técnico do Gabinete do Diretor do Foro	Vânia Magalhães Ferraz, AJ/m. 2498
Flávia Leite Marques, AJ/m. 0780	Apoio Jurídico	Ivaldo Severino da Silva, T/J/m.2215
André Luiz Beltrão Alves, T/J/m. 2791	Controle Interno	Lucinete Moraes dos Prazeres, AJ/m. 2539
Florianio Peixoto Júnior, T/J/m. 2289	Desenvolvimento Organização	Juliana Lemos Nunes, AJ/m. 2548
Juraci Alfredo dos Santos, T/J/m.1811	Orçamento e Finanças	Luzineide Maria Martins do Rego Barros, T/J/m. 1849
José Ivan Barbosa De Melo Ferraz, T/J/m. 2758	Seção de Licitações e Contratos	Tânia Campinho dos Santos, T/J/m. 2558
Maria Engrácia Paes Falcão, REQ/2399	Material e Patrimônio	Helen Melo Tavares Verçosa T/J/m. 1817
Mônica Albuquerque, T/J/m. 0830	Maiotes	Carlos Alberto Gomes da Silva, T/J/m. 0999
Abnilson Vilar de Santana, REQ/m.2225	Serviços Gerais e Administração Predial	Francisco de Assis Fitipaldi Barros, T/J/m.2306
José Luiz da Silva, T/J/m. 2452	Segurança e Transportes	Paulo José de Farias, T/J/m. 2425

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 083, de 12/02/2007, publicada no DOE, de 15/02/2007, resolve:

REVOGAR, a partir de 15/02/2007, a Portaria nº 593, de 20/12/2006, publicada no D.O.E. de 27/12/2006, referente às designações dos servidores: **Denisar Santos Galvão Neto**, AJ/m. 2780; **Jaciel Marques da Silva**, T/J/m.1114; **Marcos Antônio Lira Madureira**, T/J/m. 1091; **Paulo Everton Ferraz de Sá**, T/J/m. 2739; e **Silvia Leticia Macêdo Lira**, T/J/m. 2706.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício OFJ.0024.000040-5/2007, de 08/03/2007, da Exma. Sra. Juíza Federal da 2ª Vara, resolve:

ALTERAR o gozo das férias regulamentares dos servidores conforme demonstrativo abaixo:

SERVIDOR	MARCAÇÃO ANTERIOR	REMARCAÇÃO
Luciana Faria Dias, T/J/m. 2889	15/10 a 24/10/2007	02/07 a 11/07/2007
Michelle Maria de Azevedo, AJ/m. 2750	05/11 a 04/12/2007	04/09 a 03/10/2007
Hermes de Meneses Pires Neto, AJ/m. 2820	09/04 a 18/04/2007	18/04 a 27/04/2007
Marcelo Cintra de Barros Pereira, AJ/m. 2851	03/07 a 20/07/2007	16/07 a 02/08/2007
Thaísa Costa Carneiro, T/J/m. 2891	02/07 a 11/07/2007	02/07 a 13/07/2007

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores como substitutos eventuais dos servidores titulares das funções comissionadas, conforme demonstrativo abaixo:

SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERVISOR(FC-05)	SEÇÃO	SUPERVISOR TITULAR
Alexandre de Souza Albuquerque, AJ/m.2035	Biblioteca	Maria de Lourdes Castelo Branco de Oliveira, AJ/m.2532
Moacir Moraes de Almeida, T/J/m. 1825	Apoio Administrativo dos Juizados Especiais	Gizelda Rita De Barros Souza, T/J/m. 2351
Carlos Roberto Barbosa de Lima, T/J/m. 1007	Legislação de Pessoal	Nancy Barbosa de Oliveira, T/J/m. 1068
Dulce da Silva Santos, T/J/m.2202	Folha de Pagamento	Josilene da Silva Batista, AUXJ/m. 2216
Simone Ribeiro de Souza e Silva, T/J/m. 1996	Movimentação e Capacitação de Pessoal	Nathiene Alencar de Sá, REQ/m. 2224
Ednilson José da Silva, T/J/m. 2420	Distribuição	Carlos Antônio de Araújo, T/J/m.1262
Jeremias Nogueira Pereira da Silva, req/m. 2534	Contadoria	Marcelo Henrique Magalhães da Silva, T/J/m. 2724
Rozivaldo Costa dos Santos, T/J/m. 1823	Arquivo e Depósito Judicial	Ednalva Germano da Silva Oliveira, REQ/m. 2545
Moacir Moraes de Almeida, T/J/m. 1825	Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais	José Guilherme Maciel Farias, T/J/m. 2567
Ubaldo Bezerra Arimaéia, T/J/m. 2619	Contadoria dos Juizados Especiais Federais	Alexandre Farias Rodrigues de Sena, T/J/m. 2470
André Leonardo Leão, T/J/m.2612	Desenvolvimento de Sistemas	Advalk Paulo Ferreira, T/J/m. 2296
André Leonardo Leão, T/J/m.2612	Suporte e Manutenção	Sofia Simplicio Simões, REQ/m. 1159

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 151/2007 – DF, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designa comissões permanentes de licitações e pregoeiros e respectivas equipes de apoio ao pregão para o processamento e julgamento de licitações

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 7.7.2002, o art. 8º, inciso I, do Decreto nº. 5.450, de 31.5.2005, e o art. 51, da Lei nº. 8.666, de 21.6.93

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OSE -, à qual incumbirá processar e julgar os certames licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia, formada pelas servidoras Juliana Lemos Nunes, Júlia Maria Gomes da Costa e Vânia Magalhães Ferraz, que será presidida pela servidora Juliana Lemos Nunes e, sucessivamente, nas suas ausências, impedimentos e suspeições, pelos demais membros da comissão, tendo ainda como suplente a servidora Maria Engrácia Paes Freire Falcão.

Art. 2º Designar Comissão Permanente de Licitações – CPL1 - para processamento e julgamento de certames licitatórios, excetuando-se os que versarem sobre obras e serviços de engenharia e os destinados à Subseção Judiciária de Petrolina, formada pelos servidores Vânia Magalhães Feraz, Maria Engrácia Paes Freire Falcão e Marcos Antônio Cabral da Silva, a ser presidida pela servidora Vânia Magalhães Feraz e, sucessivamente, nas suas ausências, impedimentos e suspeições, pelos demais membros da comissão, tendo ainda como suplente o servidor Filipe de Deus Ishigami.

Art. 3º Designar Comissão Permanente de Licitações – CPL2 - para processamento e julgamento de licitações destinadas à Subseção Judiciária de Petrolina, excetuando-se as que versarem sobre obras e serviços de engenharia, formada pelos servidores Silvana Maria Carvalho de Brito, Francisco Rocha de Alencar e Edinaldo Marinho de Moraes Filho, a ser presidida pela primeira e, nas suas ausências, impedimentos e suspeições, pelo segundo.

Art. 4º Designar os servidores José Ivan Barbosa de Melo Ferraz, Tânia Campinho dos Santos, Marcos Antônio Cabral da Silva, Maria Eugênia Grego Santos e Maria Engrácia Paes Freire Falcão para atuarem como pregoeiros nos pregões presenciais e eletrônicos, estando incumbidos, entre outras atribuições, do recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como da habilitação e da adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso.
Parágrafo único. Nos pregões que tiverem por objeto a contratação ou registro de bens e serviços de informática atuará equipe de apoio ao pregão formada pelos servidores André Leonardo Leão de Lima e Sofia Simplicio da Silva, e nos pregões que versarem sobre outros objetos atuará equipe de apoio ao pregão formada pelos servidores Florianio Peixoto Júnior e Filipe de Deus Ishigami.

Art. 5º fica designada a servidora Silvana Maria Carvalho de Brito para atuar nos pregões presenciais a serem realizados na Subseção Judiciária de Petrolina, auxiliada pelo servidor Francisco Rocha de Alencar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

1ª VARA FEDERAL

Nº BOLETIM 2007.000036

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2007 16:37

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

1 - 94.0008897-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. GIANCARLO PACHECO, IVO TINO DO AMARAL JUNIOR, TEREZA CRISTINA MENDONCA RIBEIRO) x ARTECON - ARTEFATOS E CONFECÇÕES LTDA E OUTROS (Adv. GIANCARLO PACHECO). Intime-se a CEF para emitir pronunciamento em razão do AGTR interposto no TRF - 5ª. Região.

20 - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE

2 - 2002.83.00.013896-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. RAIMUNDO REIS DE MACEDO) x INTERESSADO INCERTO E NAO SABIDO (Adv. SEM PROCURADOR). Certifico que, em face do disposto no art. 3º, inciso I, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar a CEF para efetuar o recolhimento das custas finais, no valor de R\$ 400,28.

76 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

3 - 2002.83.00.011332-0 CONSTRUTORA E INSTALADORA CAXANGA LTDA E OUTROS (Adv. ANTONIO RENATO LIMA DA ROCHA, EDVALDO EVANGELISTA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA). Decisão Em matéria de fixação de honorários

periciais o que deve ser levado em conta é a natureza e a complexidade do trabalho pericial a ser realizado. Ninguém melhor que o próprio profissional envolvido no trabalho para dimensionar as honras remuneratórias pelo mesmo, salvo inadequação demonstrada em contrário. Tal demonstração não se houve quando do incidente de impugnação ao valor arbitrado, sobretudo porque os argumentos trazidos são inconsistentes e de mero teor especulativo. Isso posto, arbitro os honorários periciais de acordo com o valor apontado pelo Perito nomeado por este Juízo. Intime-se a parte para depósito do valor. Recife, 01 de dezembro de 2006 Roberto Wanderley Nogueira Juiz Federal da 1ª Vara - PE

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

4 - 94.0010376-0 MARIA FABIA PEREIRA CABRAL E OUTROS (Adv. OLGA MAIA BARROS, MARIA JOSE CORDEIRO DE BRITO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. RAIMUNDO REIS DE MACEDO). Defiro o pedido da CEF de fl. 465.

5 - 96.0001346-2 AIRTON JOSE DE MENDONCA E OUTROS (Adv. DARICE DE SOUZA E SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ADRIANO FARIAS FERNANDES). Intime-se a Caixa Econômica Federal para se manifestar sobre a petição de fls. 260/261, no prazo de 15 (quinze) dias.

6 - 97.0009946-6 PAULO FERNANDO LEITAO DE ANDRADE E OUTROS (Adv. TOMAZ DE AQUINO CRISOSTOMO DA SILVA) x SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE (Adv. LEONARDO BARBOSA DO REGO) x UNIAO FEDERAL (Adv. STEPHANIE COSTA CRUZ REIS CUNHA).

Ante a discordância da União Federal e fls. 643/644 intime-se a parte autora para providenciar a complementação necessária

7 - 98.0000076-3 ALEXANDRE JOSE PEDROSO DE ANDRADE E OUTROS (Adv. FERNANDO BRITO DE A.MARANHAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias como requerido pela CEF.

8 - 98.0005156-2 MARCOS LUIZ CESAR E OUTROS (Adv. LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a providência efetuada pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, concordando com os valores depositados ou efetuando as impugnações que entender necessárias.

9 - 98.0013086-1 JOSE KENNEDY SERAFIM DE ARAUJO (Adv. MARIA CATARINA B. DE A. VASCONCELOS, PATRICIA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE, OTON DE ALBUQUERQUE V. FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA) x TABAJARA S/A CREDITO IMOBILIARIO (Adv. GERALDO TARGINO SAMPAIO). Defiro o pedido de fl. 287. Cumpra-se o despacho de fl. 286. DESPACHO DE FL. 286: "Defiro o pedido da CEF de fl. 283. Intime-se.

10 - 2000.83.00.000517-4 CLAUDIO DE ALMEIDA SAMPAIO E OUTROS (Adv. SADY D ASSUNCAO TORRES, ANA MARIA TRAJANO LOPES REIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. CARLO CRISTHIAN TEIXEIRA NERY). Homologo para todos os efeitos o valor referente à autora ELEONORA PEREIRA DE QUEIROZ.

Para efeito de eventual saque, comprove o interessado proceder os requisitos da Lei 8036/90, art. 20, ex-vi, art. 8º, LC 110/01 c/c o parágrafo único, art. 29-D, Lei nº 8036/90.

Precluso, determino a liberação dos valores depositados, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a Caixa Econômica Federal para assim proceder, comunicando o efetivo cumprimento, em igual prazo. Intimem-se.

11 - 2001.83.00.021466-1 ITALO BIANCHI PUBLICITARIOS ASSOCIADOS LTDA (Adv. IVO DE LIMA BARBOZA) x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (Adv. SEM PROCURADOR, MARIA TEREZA DUARTE LIMA). DESPACHO Indefiro a exceção de pré-executividade com base nos motivos expostos na petição de fls. 289/291, trazida pela parte exequente, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que condenou o executado ao pagamento dos honorários advocatícios. Cumpra-se o mandado de fls. 285. Recife, Roberto Wanderley Nogueira Juiz Federal da 1ª Vara - PE

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

12 - 97.0004856-0 AMAURINO MAURICIO DA SILVA E OUTROS (Adv. RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Intime-se a parte autora do despacho de fl. 272.

13 - 97.0007877-9 DURVANIL JUVINO DE SOUZA E OUTROS (Adv. DANIEL VELOSO DE SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. CARLO CRISTHIAN TEIXEIRA NERY) x UNIAO FEDERAL (Adv. PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL). Intime-se a parte autora para dar continuidade à execução em relação aos autores Paulo Alves Barbosa e Wlana Maia Magalhães, no prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este sem pronunciamento, archive-se com baixa na distribuição.

14 - 97.0010696-9 CELSO PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CARLOS IZIDRO OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. NATANAEL LOBAO CRUZ) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Intime-se a CEF do despacho de fl. 213 e para agendar o recebimento do alvará específico.

15 - 97.0014446-1 YONARA CHARLANE DOS SANTOS PEREIRA (Adv. GAUDENCIO RODRIGUES VILELA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER (Adv. ANDREA ROSELLE MOREIRA PEIXOTO). DECISÃO: -Em diligência. -A hipótese aponta para a